



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a apresentação de elementos descritivos para a **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens e estruturas para eventos, compreendendo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, alambrados, camarins e telão, destinados à realização do evento de Réveillon, razão de decisão proferida pelo Ministério Público que determinou a suspensão das atividades da empresa anteriormente contratada, conforme Processo nº 1013407-90.2025.8.11.0004.**

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	CÓD.	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	69986	SOM TIPO V SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA P.A: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); SISTEMA DE P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY - 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTOS FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST AUDIO OU SIMILAR), 04 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVACAO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 04 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES	DIÁRIA	04	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00



59
19

		GRAFICOS STEREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 SPLEETER COM 08 SAIDAS (XTA, BSS, KLARK TEKNIC, AVION OU SIMILAR), 01 ANALIZADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK P.A: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIC, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIC, DRAWMER, BSS OU SIMILAR), 04 COMPRESSORES VALVULADOS AVALONS 737, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS (YAMAHA SPX 990, YAMAHA PRO R 3, LEXICON PCM 80, TC ELECTRONIC M 2000 OU SIMILAR), 01 DIGITAL DELAY TC ELETRONIC 2290 OU SIMILAR; INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES (DBX, KLARK TEKNIC, BSS, DRAWMER OU SIMILAR), 12 CANAIS DE NOISE GATE (KLARK TEKNIC, DRAWMER, BSS OU SIMILAR); MONITOR: 16 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); SIDE FILL: SIDE FILL STEREO COM 03 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 03 SUBS POR LADO (ADAMSON SPECTRIX, JBL VERTEC 4889, VDSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO OU SIMILAR); SISTEMA: SISTEMA DE DELAY: 02 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY (ADAMSON Y 10, EAW KF 760, V DOSC, JBL 4889 OU SIMILAR), AMPLIFICACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE DELAY (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CREST AUDIO OU SIMILAR), PROCESSADOR DIGITAL (XTA, DOLBY LAKE CONTOUR OU SIMILAR); ESTRUTURAS DE DELAY: 02 TORRES DE DELAY COMPLETAS COM 04 TORRES Q 30 COM 10 METROS DE ALTURA OU SIMILAR, 04 BOX TRUSS, 02 TALHAS, CINTAS E ACESSORIOS; MICROFONES: 40 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57, SM 58, SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, ELECTROVOICE, RE 209, RE 27, ND 408, SENNHEISER, MD 421, MD 441, MD 409, 609 OU SIMILAR), NEWMAN, KM 185, KM 105, AUDIO TECHINICA, AT 335, AT 4050 OU SIMILAR; DIRECT BOX: 16 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS WIRELESS: 02 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF SERIE U OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTACAO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 40 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 16 GARRAS LP OU SIMILAR; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALOGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS; BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU SIMILAR), 01 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR COM 02 CAIXAS CADA, 01 AMPLIFICADOR AMPEG SVT 3 OU SIMILAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE, SISTEMA DE AC; ELETRICA: 01 MAIN POWER TRIFASICO DE 400 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 03 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFASICO, P.A E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA, MONITOR E DELAYS. ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.				
2	87737	BACKLINE COMPLETO - SISTEMA COM 1 MESA DIGITAL 32/16	DIÁRIA	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
3	69992	ILUMINACAO TIPO V SISTEMA DE ILUMINACAO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 58 CANAIS DE MAIN POWER; REFLETORES: 66 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 12 REFLETORES ELIPSÓIDAI	DIÁRIA	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00



		ETC OU SIMILAR, 08 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LAMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 24 MOVINGS HEADS DTS XR-9 OU SIMILAR, 16 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED DELTA R OU SIMILAR, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MAQUINAS DE FUMACA ZR 33 OU SIMILAR, 08 ATOMICS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHOES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHS LIGHTS DE 4000 WATTS; ESTRUTURAS DE ALUMINIO: 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 24 BOX TRUSS, 06 CORNER BOX, 06 DOBRADICAS PARA BOX, 10 CORNER PARA Q 30 OU SIMILAR; PARAFUSOS/ARRUELAS: 06 BASES PARA Q 30, 06 SLEEVES PARA BOX, 06 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS/MOTORES: 12 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSORIOS: FIACAO/ACESSORIOS: CABOS DE AC COMPATIVELIS PARA LIGACAO DOS SISTEMAS DE ILUMINACAO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSOES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGACAO DOS EQUIPAMENTOS.				
4	50810	LOCACAO DE VIDEO E IMAGEM - TELA TIPO IV DE LED C/ 1 PAINEL DE ALTA RES. 25MM, OUTDOOR E INDOOR, C/ DIM. 200X400MM, C/ PROC. DE VIDEO, EST. DE Q-30 CABOS E ACESS. C/ 2 TEC. DE PROJECAO	DIÁRIA	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
5	87736	TRELICAS - KIT DE TRELICAS LINHA Q30 PARA ILUMINACAO E PAINEL DE LED CONFORME CENARIO ARTISTICO	DIÁRIA	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
6	80573	GERADOR DE ENERGIA TIPO I LOCACOES DE GRUPOS DE GERADORES MOVEIS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHAO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RAPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXIVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXAO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MINIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	UNIDADE/DIÁRIA	08 (02 UNIDADES POR DIA, DURANTE 04 DIAS)	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
7	69979	PALCO TIPO V: LOCACAO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE GRANDE PORTE OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: - DIMENSOES DE 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE X 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE; - ALTURA DO PISO: MINIMA 1,50MTS. DO SOLO; - COBERTURA DE ALUMINIO FORMATO 2 (DUAS) ÁGUAS EM LONA FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS; - ASAS DE PA; E - HOUSE MIX DE PA E MONITOR	DIÁRIA	04	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
8	80572	ESTAND INDIVIDUAL/CAMARIM EM OCTANORM PERFIL DE COLUNA: MODELO S-100 COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE TRAVESSA: MODELO Z-500 E Z- 310 EM ALUMINIO ANODIZADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISORIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFS DE ALUMINIO ANODIZADO. ILUMINACAO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULAVEIS COM LAMPADAS SOFT 100 WATTS	DIÁRIA	08	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
9	87735	TUNEL GEL CONFECCIONADO EM TRELICAS GROUND Q30 - MEDIDAS: 15X30X4 MTS LATERAIS X 7 MTS LINHA CENTRAL - COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI- CHAMAS	DIÁRIA	04	R\$ 9.950,00	R\$ 39.800,00
10	69999	BANHEIRO QUIMICO TIPO I LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	UNIDADE/DIÁRIA	40 (10 UNIDADES POR DIA, DURANTE 04 DIAS)	R\$ 118,75	R\$ 4.750,00



11	80554	BANHEIRO QUIMICO TIPO III - PNE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, COM ADAPTAÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, COM VASO SANITÁRIO COM TAMPÃO E DESCARGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 220 L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DESCRITIVO DE MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO INTERNA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE PROFUNDIDADE E 2,30M DE ALTURA.	UNIDADE/DIÁRIA	08 (02 UNIDADES POR DIA, DURANTE 04 DIAS)	R\$ 118,75	R\$ 950,00
----	-------	---	----------------	--	------------	---------------

1.3. A contratação será processada pelo Sistema de **Dispensa Emergencial**.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual, podendo ser renovadas por mais 12 meses, observadas as regras previstas no Contrato.

1.5. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 5.383/2024.

1.7. **Utilização do catálogo de padronização:**

1.7.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.8. **Do prazo de vigência do Contrato a ser formalizado:**

1.8.1. O prazo de vigência do contrato a ser formalizada será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação de seu extrato Diário Oficial do Município link: <https://www.amm.org.br/>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as regras de Preços, podendo renovar os quantitativos para atendimento do próximo período.

1.9. No prazo de validade dos contratos/instrumentos, a Secretaria demandante, não poderá participar em outro procedimento licitatório que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de locação de bens e estruturas para eventos, compreendendo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, alambrados, camarins e telão mostra-se imprescindível para a Prefeitura Municipal de



Barra do Garças – MT, tendo em vista a realização de eventos oficiais promovidos pelo Município, os quais desempenham relevante papel social, cultural e econômico. Tais eventos fomentam a integração da comunidade local, fortalecem o calendário cultural municipal e contribuem significativamente para o desenvolvimento do turismo, atraindo visitantes e movimentando a economia local, especialmente em períodos de maior fluxo turístico, como as festividades de final de ano.

2.2. No caso em apreço, a caracterização da situação emergencial decorre de fato superveniente e imprevisível à Administração. Trata-se da Decisão Judicial nº 1013407-90.2025.8.11.0004, que determinou a suspensão das atividades da pessoa jurídica TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 70/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2025, instrumento este que seria utilizado para a prestação dos serviços pretendidos. Em cumprimento à decisão judicial, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças procedeu com o cancelamento da referida Ata de Registro de Preços, ato devidamente publicado em 18 de dezembro de 2025, impossibilitando, de forma imediata, a continuidade da contratação por meio do instrumento anteriormente vigente.

2.3. Após o cancelamento da ata, e observando os preceitos da Lei nº 14.133/2021, o setor de Licitações adotou as providências cabíveis visando à continuidade do processo licitatório, promovendo a convocação do segundo e do terceiro colocados do Pregão Eletrônico nº 19/2025, para que manifestassem interesse em assumir os quantitativos remanescentes, nas mesmas condições originalmente registradas. Todavia, ambos os licitantes recusaram-se a assumir a execução do objeto, inviabilizando o prosseguimento regular do certame e esgotando, assim, as alternativas administrativas disponíveis no âmbito daquele procedimento licitatório.

2.4. Ressalta-se, ainda, que o período de final de ano concentra a realização de diversos eventos oficiais do Município, os quais demandam, de forma indispensável, a disponibilização de estrutura adequada. Nesse contexto, destaca-se a realização do tradicional evento “Réveillon 2026”, para o qual já se encontram regularmente contratadas atrações musicais: Country Beat, no dia 31 de dezembro de 2025; Biquini Cavadão, no dia 01 de janeiro de 2026; Liga Joe, no dia 02 de janeiro de 2026; e João Gustavo e Murilo, no dia 03 de janeiro de 2026. A inexistência de estrutura compatível inviabilizaria a execução desses contratos já firmados, ocasionando prejuízos à Administração Pública, à imagem institucional do Município e à população local.

2.5. Diante da proximidade das datas dos eventos, da inexistência de tempo hábil para a realização de procedimento licitatório regular e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços já programados, resta configurada a situação emergencial



que autoriza a contratação direta. Assim, a presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que admite a dispensa de licitação nos casos de urgência decorrente de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos, limitando-se a contratação ao estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial.

2.6. A presente contratação por dispensa emergencial terá vigência limitada ao período de 60 (sessenta) dias, prazo considerado suficiente para a realização dos eventos programados e, concomitantemente, para que a Administração Pública promova a instauração e a conclusão do procedimento licitatório regular. Tal período também se mostra necessário para possibilitar a adoção de eventuais ajustes administrativos, técnicos ou operacionais que se fizerem imprescindíveis, assegurando a adequada transição para a contratação definitiva, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

2.7. Ademais, a contratação será instruída com documentação comprobatória da compatibilidade dos preços com o mercado e a capacidade técnica da empresa a ser contratada, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Conforme mencionado no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.2. Da exigência de amostras:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. Da necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos (se for o caso):

3.3.1. Não se aplica.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

3.4.1. Não se aplica.

3.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual:

3.5.1. Não se aplica.

3.6. Da sustentabilidade:

3.6.1. Recomenda-se que a empresa adote:

3.6.1.1. Eficiência energética: priorização de equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas que apresentem menor consumo de energia elétrica, com utilização de tecnologias mais eficientes, como sistemas de iluminação em LED e



equipamentos com classificação energética superior.

3.6.1.2. Racionalização do uso de recursos: adoção de práticas que minimizem o consumo de materiais e insumos durante a montagem, operação e desmontagem da estrutura, evitando desperdícios e uso excessivo de recursos.

3.6.1.3. Recuperação e descarte adequado: Adotar práticas de descarte consciente de resíduos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais no final do ciclo de vida.

3.6.1.4. Gestão adequada de resíduos: responsabilidade da contratada quanto à correta destinação de resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços, especialmente embalagens, cabos, materiais descartáveis e resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

3.6.1.5. Redução de impactos ambientais temporários: planejamento da montagem e desmontagem das estruturas de forma a minimizar impactos ao entorno do local do evento, tais como ruídos excessivos fora do horário permitido, danos ao solo, à vegetação e a bens públicos.

3.6.1.6. Manutenção e conservação dos equipamentos: utilização de equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e prevenindo falhas que possam gerar consumo adicional de recursos ou riscos ambientais.

3.6.1.7. Conformidade ambiental e trabalhista: exigência de que a contratada atenda às normas ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis, contribuindo para uma execução responsável, segura e ambientalmente adequada dos serviços.

3.6.1.8. A observância dessas práticas de sustentabilidade garantirá que o atendimento da demanda contribua para a proteção do meio ambiente, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável.

3.7. Do consórcio:

3.7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.8. Da subcontratação:

3.8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

3.9. Da exigência de garantia da contratação:

3.9.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

3.10. Demais requisitos:



3.10.1. Conforme mencionado no relatório do ETP, a solução "dispensa emergencial" foi adotada por se tratar de demanda da qual requer celeridade na contratação para cobertura do serviço até a conclusão do procedimento licitatório ordinário.

3.10.2. Dessa forma, através das pesquisas de mercado realizadas a proposta mais vantajosa à Administração foi a da empresa I. D. DA CRUZ – CNPJ: 55.725.040/0001-92 no valor de **R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Vale ressaltar que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, destacando que foi a melhor oferta ante as demais empresas consultadas, orçamentos obtidos anexos a este documento, garantindo ainda (em razão de desenvolver os serviços atualmente), a ininterruptabilidade.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de entrega:

4.1.1. A contratada ficará obrigada a entregar os objetos nas datas e horários solicitados pelas secretarias demandantes.

4.2. Do local e horário de entrega/execução:

4.2.1. A estrutura deverá estar integralmente montada, testada e em pleno funcionamento com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início do primeiro evento.

4.3. Condições de recebimento do produto/serviço:

4.3.1. O recebimento dos serviços dar-se-á de forma provisória e definitiva, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições a seguir.

- a) Provisório: ocorrerá após a entrega, montagem e instalação completa da estrutura de palco e sonorização no local indicado pela Administração, mediante verificação preliminar quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como quanto ao pleno funcionamento dos equipamentos, abrangendo testes operacionais e ajustes necessários antes do início dos eventos.
- b) Definitivo: será formalizado após a efetiva realização dos eventos, mediante ateste da fiscalização ou servidor designado, que verificará a adequada execução dos serviços, a manutenção da qualidade técnica durante todo o período de utilização, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a inexistência de pendências operacionais ou contratuais.

4.3.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o bem ou material que vier a ser recusado;

4.3.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o bem ou material discriminado na Ordem



de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação;

4.3.4. O aceite definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei ou pelo contrato.

4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.4.1. constatada qualquer irregularidade, inconformidade ou falha na execução dos serviços, a contratada deverá promover a **correção imediata**, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei e no instrumento contratual.

4.5. Outros requisitos exigidos para contratação:

4.5.1. Comprovação de experiência no mercado;

4.5.2. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, alimentação, hospedagem, transporte, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa contratada;

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização;

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

5.2.1. Número do instrumento substitutivo/contrato ou número do empenho;

5.2.2. Número do processo;

5.2.3. Número da licitação.

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;



5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto;

5.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização;

5.6. Do pagamento:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação;

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada;

5.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

5.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

5.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável;

5.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

5.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades



contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

5.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Dispensa Emergencial**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**.

7.2. Das Exigências de Habilitação: Conforme estudo técnico preliminar, seguem as seguintes documentações necessárias:

7.2.1. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

7.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

7.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

7.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, (negativa/positiva com efeito negativa) incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, (negativa/positiva com efeito negativa) mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- h) Certidão Negativa de Falência/recuperação judicial autor/réu, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- j) Declarações:
 - j.1) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo



constado em Edital;

j.2) Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo constado em Edital;

j.3) Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constado em Edital;

j.4) Apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

j.5) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.T (Ministério Público de MT), para apuração, se possível, de prática delituosa;

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do detentor da ata, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor da ata



das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP/contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As dotações orçamentárias destinadas para executar as demandas provenientes deste procedimento foram designadas nas Solicitações de Demanda (SD) individuais de cada Secretaria participante e seguem acostadas neste processo.

Barra do Garças, 23 de dezembro de 2025.

Elaborado por:


Ariadne do Carmo Juntolli Costa
Chefe de Seção
Secretaria Municipal de Turismo

Aprovado por:


Genito Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 22.912/2025